



PEDIDO DE COMPRA: 000064 / 2026
EMIÇÃO: 16/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

Objetivo: Aquisição de utensílios de cozinha para uso nas escolas municipais.

Justificativa: A aquisição de utensílios de cozinha é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do preparo da alimentação escolar ofertada aos estudantes da rede municipal de ensino. Utensílios adequados e em bom estado contribuem para a organização das cozinhas, a eficiência no preparo dos alimentos e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Além disso, possibilitam melhores condições de trabalho às merendeiras e demais profissionais envolvidos no preparo das refeições. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de manter as cozinhas escolares devidamente equipadas, assegurando o adequado funcionamento das atividades relacionadas à alimentação escolar.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo mantém escolas da rede municipal que realizam diariamente o preparo e a oferta de alimentação escolar aos alunos. Para a adequada execução dessas atividades, é indispensável que as cozinhas escolares estejam equipadas com utensílios apropriados, em quantidade suficiente e em boas condições de uso. Com o uso contínuo, muitos utensílios sofrem desgaste natural, podendo apresentar danos, perda de funcionalidade ou condições inadequadas de higiene e segurança alimentar. Dessa forma, torna-se necessária a reposição e complementação desses itens, garantindo condições adequadas para o preparo, manipulação e distribuição dos alimentos nas unidades escolares.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada através de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos foi realizada com base nas necessidades identificadas nas cozinhas das escolas municipais, considerando a reposição de utensílios danificados ou desgastados e a complementação de itens necessários para o adequado funcionamento das atividades de preparo da alimentação escolar. Os quantitativos foram estimados de forma a atender a demanda das unidades escolares durante o período previsto de utilização, evitando tanto a falta de materiais quanto a aquisição excessiva de itens.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas algumas alternativas disponíveis, considerando as formas de contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Solução 1 – Aquisição por meio de processo licitatório: A contratação poderia ser realizada por meio de licitação. No entanto, considerando que se trata de aquisição de baixo valor, essa alternativa se torna menos eficiente, pois envolve maior tempo de tramitação administrativa.



Solução 2 – Contratação por dispensa de licitação: Considerando que o valor estimado da aquisição é relativamente baixo, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor. Essa forma de contratação garante maior celeridade ao processo, mantendo a obrigatoriedade de pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante das alternativas analisadas, a contratação por dispensa de licitação, em razão do baixo valor estimado da aquisição, mostra-se a solução mais adequada para atender à demanda das escolas municipais de forma eficiente e ágil.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.528,75. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de utensílios de cozinha destinados ao uso nas escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de garantir condições adequadas para o preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar. Os itens serão utilizados pelas equipes responsáveis pelo preparo das refeições, contribuindo para a organização das atividades nas cozinhas escolares, melhoria das condições de trabalho dos servidores e manutenção das boas práticas de manipulação de alimentos. A contratação deverá contemplar utensílios fabricados com materiais resistentes, adequados ao contato com alimentos e compatíveis com o uso frequente nas cozinhas escolares.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a aquisição envolve diferentes tipos de utensílios de cozinha, com características distintas, a contratação poderá ser realizada com julgamento pelo menor preço por item. O parcelamento por item possibilita maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação de empresas no processo e permitindo que cada licitante apresente proposta apenas para os itens que possui capacidade de fornecer. Dessa forma, o parcelamento se mostra técnica e economicamente viável, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir utensílios adequados para o preparo e distribuição da alimentação escolar;
- Manter as cozinhas escolares devidamente equipadas e organizadas;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pelo preparo das refeições;
- Assegurar maior eficiência nas atividades relacionadas à alimentação escolar;
- Contribuir para o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis ao preparo de alimentos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de utensílios de cozinha pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte e descarte dos materiais utilizados. Como medida mitigadora, recomenda-se que sejam priorizados utensílios fabricados com materiais duráveis e de boa qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Também se orienta que os itens inutilizados sejam descartados de forma adequada, sempre que possível encaminhados para reciclagem. Cabe ainda ao fornecedor adotar práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos e logísticos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.